



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara Regional de Falências, Recuperações e CP Cíveis em geral

Edital nos termos do art. 7, §2º, da Lei nº 11.101/05

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz de Direito da Vara Regional de Falências, Recuperações e de Cartas Precatórias Cíveis em Geral de Campo Grande (MS), na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos eventuais interessados que, neste Juízo e Cartório da Vara Regional de Falências, Recuperações e de Cartas Precatórias Cíveis em geral, situado na R. da Paz, 14 – 4º Andar – Bloco I –Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, 79002-919 - E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br, telefone: (67) 3317-3406 autuados sob o **n. 0818695-82.2025.8.12.0001**, dos recuperandos AGROPECUÁRIA SANTO ANDRÉ LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n.º 34.844.719/0001-20, localizada na Rua Melanino Garcia Barbosa, n.º 40, Centro, Maracaju/MS - CEP 79.150-000, representada por seu administrador VALDENIR PORTELA CARDOSO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 553.179 SEJUSP/MS, CPF/MF sob o n.º 489.420.491-68, residente e domiciliado à Rua Jordão Alves Correa, 2.620, Bairro Centro, CEP 79150-000, Maracaju/MS; SOJA SUL – COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 21.803.524/0001-90 e inscrição estadual n.º 28.4036.515-7, com sede à Rua Joaquim Ferreira de Azambuja, n.º 1601, Centro, Maracaju/MS, representado por seu sócio proprietário VALDENIR PORTELA CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG 553.179 SEJUSP/MS e inscrito no CPF n. 489.420.491-68; VALDENIR PORTELA CARDOSO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 553.179 SEJUSP/MS, inscrito no CPF n. 489.420.491-68, residente e domiciliado na Rua Jordão Alves Correa, n. 2620, Apto. 502, Centro, Maracaju/MS - CEP 79150-000, com razão social VALDENIR PORTELA CARDOSO, empresário individual, inscrito no CNPJ n. 60.005.537/0001-76, localizado no endereço Rua Franklin Ferreira Ribeiro, n.º 2530, Centro, Maracaju/MS - CEP 79150-000; RENAN DE AZAMBUJA PORTELA CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 001739080 – SSP/MS, inscrito no CPF n. 033.242.431-65, residente e domiciliado na Rua Jordão Alves Correa, n.º 2620, Centro, Maracaju/MS - CEP 79.050-000, com razão social RENAN DE AZAMBUJA PORTELA CARDOSO, empresário individual, inscrito no CNPJ n. 60.005.330/0001-00, localizado no endereço Rua Franklin Ferreira Ribeiro, n.º 2530, Centro, Maracaju/MS - CEP 79150-000; LARISSA DE CARVALHO AZAMBUJA CARDOSO, brasileira, casada, portadora do RG 742.863 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 562.432.861-34, residente e domiciliada à Rua Jordão Alves Correa, n. 2.620, Bairro Centro, CEP 79150-000, Maracaju/MS, com razão social LARISSA DE CARVALHO AZAMBUJA CARDOSO, empresária individual, inscrita no CNPJ n. 60.007.038/0001-18, localizado no endereço Rua Franklin Ferreira Ribeiro, n. 2530, Centro, Maracaju/MS - CEP 79150-000; em conjunto denominados “**Grupo Portela**”, conforme disposto no art. 7, §2º da Lei 11.101/05, foi apresentado o quadro consolidado de credores na seguinte forma:

Classe II - Garantia Real: BANCO DO BRASIL R\$ 26.469.387,60; SICREDI PANTANAL R\$





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara Regional de Falências, Recuperações e CP Cíveis em geral

30.161.884,61; **Classe III – Créditos Quirografários:** BUSSATO E BASTOS LTDA R\$ 346.955,00; BANCO DO BRASIL R\$ 1.317.681,29; AGRICASE - EQUIPAMENTO AGRICOLAS LTDA R\$ 86.567,72; C.VALE R\$ 1.281.845,78; COAMO R\$ 194.761,58; CSG R\$ 8.667,00; CULTIVAR R\$ 228.707,45; DATTA R\$ 14.000,00; DUIM SEMENTES R\$ 58.000,00; GOTARDO R\$ 10.425,00; KWS R\$ 542.600,00; MEGATRUCKS R\$ 4.922,77; MINERAÇÃO BODOQUENA S.A. R\$ 282.000,00; PANTANAL AGRICOLA R\$ 997.646,10; PRIME AGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. R\$ 173.720,00; RINCAO R\$ 3.110,00; SABOTO E SABOTO LTDA R\$ 611.094,22; SHARK R\$ 10.884,54; SICREDI PANTANAL R\$ 6.055.205,01; TORNEARIA MUNDIAL R\$ 4.500,00; VASCONCELLOS (GV BIO) R\$ 1.133.298,00; BODIMAR BOMBAS DIESEL MARACAJU LTDA /ME R\$ 9.440,00; BWT - GEO TEC CONS R\$ 66.000,00; SOMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA R\$ 451.950,00; SHARK TRATORES R\$ 10.884,54; SUPER PASTO R\$ 29.670,00;

1) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES:** Art. 8º: No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Parágrafo único. Autuada em separado, a impugnação será processada nos termos dos arts. 13 a 15 desta Lei.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes, credores e terceiros, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande (MS), aos 07 de julho de 2025.

Assinado digitalmente

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva
Juiz de Direito